

REGULAMENTO DO CARTÃO AMÉLIA

1. O CARTÃO AMÉLIA é destinado a qualquer pessoa que pretenda usufruir das vantagens que o mesmo oferece, no âmbito dos espetáculos apresentados no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço.
2. O CARTÃO AMÉLIA tem a validade de um ano, contado da data de emissão do mesmo.
3. O titular deverá receber uma cópia do presente Regulamento, em simultâneo com a entrega do CARTÃO AMÉLIA.
4. O CARTÃO AMÉLIA poderá ser adquirido por encomenda via e-mail dirigido à Companhia de Actores (CDA) - cda.companhiadeactores@gmail.com - com pagamento por transferência bancária e envio do cartão por correio para o domicílio do titular, ou adquirido diretamente na bilheteira do Teatro Municipal Amélia Rey Colaço.
5. O valor para aquisição deste cartão é de €20 (vinte euros).
6. Descontos
 - 6.1 O titular do CARTÃO AMÉLIA tem direito a:
 - a) Um desconto de 50% na aquisição de bilhetes para todas as produções da CDA que tenham lugar no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço; e
 - b) Um desconto de 30% na aquisição de bilhetes para todas as produções acolhidas no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço.
 - 6.2 Os acompanhantes do titular do CARTÃO AMÉLIA têm direito a um desconto de 20% na aquisição de bilhetes para os espetáculos apresentados no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço, sejam produções CDA ou produções acolhidas.
 - 6.3 Os descontos mencionados nos pontos 6.1, 6.2 e 6.3 são aplicados sobre o valor do bilhete inteiro da tabela em vigor para cada espetáculo, não havendo acumulação de promoções ou descontos.
 - 6.4 Às produções da CDA para bebés (dos 3 meses aos 3 anos) não são aplicáveis os descontos previstos nos pontos 6.1, 6.2 e 6.3.
7. Além dos descontos referidos no ponto anterior, o titular do CARTÃO AMÉLIA beneficia das seguintes regalias:
 - a) Desconto de 20% na inscrição em Formações dinamizadas pela CDA, durante a vigência do CARTÃO AMÉLIA.
 - b) Assistir a ensaios das criações da CDA, mediante convite;
 - c) Estar presente nas celebrações da CDA, mediante convite;
 - d) Participar em passatempos esporádicos a definir pela CDA, divulgados junto dos titulares do CARTÃO AMÉLIA através de um dos meios de contacto disponibilizados;
 - e) Beneficiar de acordos de cooperação e parcerias eventualmente estabelecidos entre a CDA e outras entidades;
 - f) Receber informação periódica sobre a programação do Teatro Municipal Amélia Rey Colaço e outras iniciativas culturais;
 - g) Outras que venham a ser definidas pela CDA e oportunamente divulgadas junto dos titulares do CARTÃO AMÉLIA.
8. Os direitos e regalias definidos nos pontos 6 e 7 poderão ser, no final de cada ano de vigência do CARTÃO AMÉLIA, objeto de alteração por parte da CDA, sendo essas alterações comunicadas ao titular.
9. O CARTÃO AMÉLIA cessa todo e qualquer efeito, caso a CDA se dissolva ou deixe de gerir o Teatro Municipal Amélia Rey Colaço.